



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689/2016

Dispõe sobre a Emenda a Lei nº 660/2015 que rege o Conselho Municipal de Política da Administração e Remuneração de Pessoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no Art. 39 da Constituição Federal e incisos III e VI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

As seguintes alterações, correções e acréscimos sobre a Lei 660/2015 serão votados:

Art. 1º. Os arts. 1º. Em seu § 1º e 2º e o Art. 6º. será modificado em seu Inciso III e IV e acrescido do Incisos V, os quais passarão a ser regidas pelos seguintes textos legais:

Art. 1º (...)

§ 1º - O Conselho disposto no 'caput' do art. 1º da presente Lei acompanhará o desenvolvimento e execução do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, devendo todas as decisões administrativas de deferimento de pretensões relativas à remuneração de pessoal serem necessariamente submetidas à sua apreciação.

§ 2º O COMAP será o órgão administrativo de segunda instância, onde lhe serão obrigatoriamente submetidos todos os processos administrativos decorrentes de Sindicâncias, de processos Administrativos Disciplinares e de indeferimento de processos de postulação de pessoal, independentemente da interposição de recurso.

Art. 6º(...)

III. Consultor Geral do Município ou sua indicação direta;

IV. Procurador Geral do Município ou sua indicação direta.

V. Chefe do Recursos Humanos da Prefeitura ou sua indicação direta VI. Contador Geral do Município ou sua indicação direta.

VII. Servidor do quadro efetivo, indicado pelo chefe do executivo

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo os efeitos já constituídos.

Sala das Sessões a sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães em, 07 de junho de 2016

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
ISAQUE FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS
Código Identificador: 665CDE50

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 08 de Junho de 2016. Edição 1679.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>